



MINISTÉRIO DA
CULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2025 PROJETO AFROBETIZAÇÃO MUSICAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Instituição: Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ)

CNPJ: 29.426.258/0001-36

Responsável legal: Pedro Henrique Machado Madeira

CPF: 161.087.457-97

2. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a contratação do serviço de “Assistente” para assessorar a Coordenação de Oficinas no monitoramento da performance dos contratados, acompanhamento aulas/oficinas, conferência das listas de participantes, auxílio aos participantes, monitoramento e armazenamento dos relatórios de execução, avaliação de satisfação e cumprimento das metas

3. APRESENTAÇÃO

A Obra Social Filhos da Razão e Justiça (OSFRJ), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na comunidade do Mineiro Pau, em Santa Cruz – Rio de Janeiro, apresenta o presente Termo de Referência para orientar e regulamentar a contratação do serviço de *Coordenação Artística*, essencial para a execução qualificada do projeto Afrobetização Musical. Este projeto, viabilizado com recursos do Governo Federal por meio do Termo de Fomento nº 973125, celebrado com a Fundação Nacional de Artes (Funarte) e o Ministério da Cultura, pretende promover a valorização da cultura afro-brasileira e o fortalecimento da cidadania



MINISTÉRIO DA
CULTURA



através da realização de oficinas gratuitas de formação musical com ênfase na percussão popular.

O projeto Afrobetização Musical destina-se prioritariamente a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes em um território que apresenta baixos indicadores de desenvolvimento humano e graves desafios sociais, como desemprego, evasão escolar, baixa escolaridade e apagamento cultural. A proposta busca transformar essa realidade por meio da música, oferecendo um espaço formativo, criativo e acolhedor, que favoreça o reconhecimento da identidade cultural, o desenvolvimento de habilidades artísticas e a construção de trajetórias de vida mais dignas e promissoras. O serviço de Assistente é importante para compor a execução do projeto de forma integral, prezando pelo auxílio aos coordenadores e o atendimento aos participantes.

Este Termo de Referência estabelece os critérios para a contratação dos serviços. Trata-se de um instrumento fundamental para garantir a legalidade, a transparência, a eficiência e a qualidade na execução do projeto, em consonância com os princípios da Lei nº 13.019/2014, que rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

As atividades do projeto serão executadas na sede da OSFRJ, no endereço: Travessa Aurora, nº 157, Mineiro Pau - Santa Cruz, Rio de Janeiro - CEP: 23550-590

Travessa Aurora, 157, Santa Cruz - RJ

E-mail: diretoria@osfrj.org Telefone: 21 99719-9560 WhatsApp: 21 99145-8087



5. OBJETIVOS

Objetivo geral

Garantir a condução das atividades do projeto Afrobetização Musical, assegurando que as oficinas musicais ocorram de forma estruturada, inclusiva, criativa e coerente com os princípios da educação popular, da cultura Afro-Brasileira e das diretrizes da Política Nacional de Cultura.

Objetivos Específicos

- Assessorar a Coordenação de Oficinas para o monitoramento da performance dos contratados;
- Acompanhamento das oficinas, conferência das listas de participantes, auxílio aos participantes;
- Monitoramento e armazenamento dos relatórios de execução, avaliação de satisfação e cumprimento das metas.

6. METODOLOGIA EMPREGADA NO PROCESSO

A elaboração do presente Termo de Referência teve como base para realização de Processo de Contratação do serviço, consubstanciando assim o Edital a ser publicado. O processo de contratação será realizado dentro dos procedimentos legais da Lei 13.019/2014, tendo em vista que o projeto em questão é executado com apoio da Funarte e do Ministério da Cultura, por meio do Termo de Fomento nº 973125. A contratação para prestação do serviço será de forma temporária e as condições serão definidas no edital e no contrato firmado entre a empresa selecionada e o contratante.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



7. VALOR DA PROPOSTA

O valor para o objeto do presente Termo de Referência, será de **R\$ 1.832,53** (mil oitocentos e trinta e dois e cinquenta e três centavos) mensais para execução do serviço em 12 meses, na “etapa 1.1.” da “Meta 1” – Realização de oficinas gratuitas para formação musical básica, com ênfase em percussão popular.”, no Plano de Trabalho lançado na Plataforma “TransfereGov” do Governo Federal, sob Proposta nº 1117/2024. Os valores de efetivo emprego no projeto terão variação conforme “Mercado”, porém o preço máximo que será aceito nas propostas, se trata do valor detalhado no “Item 8” deste Termo.

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente serviço tem como finalidade a contratação de um(a) profissional para atuar como **Assistente** no Projeto *Afrobetização Musical*, prestando apoio direto à Coordenação de Oficinas. Suas atribuições incluem o acompanhamento das atividades pedagógicas, conferência das listas de presença, atendimento aos participantes, organização e arquivamento de relatórios de execução, aplicação de instrumentos de avaliação de satisfação e suporte na verificação do cumprimento das metas previstas. O serviço será prestado de forma contínua durante o período de realização do projeto, assegurando o bom funcionamento das oficinas e a fluidez dos processos operacionais e administrativos associados. A referência de valor foi baseada no orçamento compatível a partir do SALICNET, em comparação com os valores de mercado.



9. PLANILHA DETALHADA DO ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		MENSAL	
1	Contratação da equipe de coordenação e assistente		R\$ 1.832,53
1.3	Assistente	12 MESES	R\$ 21.990,36

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Termo de Referência tem por objetivo descrever determinado serviço a ser realizado, mesmo que temporariamente, e detalhar sua importância dentro do Projeto “Afrobetização Musical”. O objeto do presente Termo faz parte das ações necessárias para execução de Meta específica. O período de realização de análise das propostas, contratação e previsão de efetivo início das atividades, que coincidirá com as entregas do objeto, constará em Edital. A prestação de serviços será iniciada após a formalização contratual.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2025

Pedro Henrique Machado Madeira
Presidente